



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 923 EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Edital e seus anexos, para prestação de serviços nas contratações da modalidade Pregão.

Art. 2º. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/>

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

ANEXO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO NAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Contrato, para prestação de serviços ou fornecimento de serviços contínuos nas contratações da modalidade Pregão.

Art. 2º. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/>.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

ANEXO

MINUTA DE CONTRATO

(PREGÃO ELETRÔNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO)

SEMED

CORRIGENDA DO EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 102/SEMED/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 02/08/2023.

Onde lê-se: “...VERONICA DE CARVALHO GONÇALVES...”

Leia-se: “...VERONICA DE CARVALHO GAMA GONÇALVES...”

Onde lê-se: “...carteira de identidade n.º 09695447...”

Leia-se: “...carteira de identidade n.º 09.696.544-7...”

Onde lê-se: “...rescisão contratual em 02/08/2023.”

Leia-se “...rescisão contratual em 31/08/2023.”

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 60/SEMTRAN/2023

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS AO FLUXO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interditar ao tráfego de veículos a Rua Comandante Ary Parreiras no trecho entre a Rua João Damasceno e a Travessa do Asilo.

Artigo 2º- Em consequência da interdição prevista o trânsito dos veículos será desviado da seguinte forma:

I. Sentido Centro x Neves: Os veículos serão desviados passando pela contramão da Rua Dr. Alberto Torres (pista de baixo);

II. Sentido Neves x Centro: Os veículos acessarão a pista superior Rua Dr. Alberto Torres na altura da Rua Luís Aguiar até a área de desvio.

Artigo 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias mencionadas durante todo o período da interdição.

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o encerramento dos serviços.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2023.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1078/2020, 2677/2021, 2678/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 2845/2021, 2927/2021, 2935/2021, 2989/2021, 2990/2021, 3032/2021, 3034/2021, 3037/2021, 3109/2021, 3132/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 04/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2679/2021, 2740/2021, 2741/2021, 3028/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 2640/2021, 3141/2021, 3237/2021, 3273/2021, 3412/2021, 3434/2021, 004/2022, 027/2022, 1865/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3030/2021, 3033/2021, 3170/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 2682/2021, 2685/2021, 2715/2021, 2832/2021, 126/2022, 162/2022, 165/2022, 166/2022, 199/2022, 1920/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 06/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3174/2021, 1743/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 308/2022, 324/2022, 401/2022, 411/2022, 412/2022, 423/2022, 455/2022, 458/2022, 460/2022, 714/2022, 742/2022.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 11/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: PMVR/04513-DP/2021, 114/2022, 122/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 744/2022, 796/2022, 811/2022, 828/2022, 842/2022, 856/2022, 857/2022, 864/2022, 865/2022, 1946/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 01/09/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 264/2022, 329/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 901/2022, 912/2022, 913/2022, 917/2022, 937/2022, 940/2022, 940/2022, 962/2022, 1018/2022, 1028/2022, 1595/2023.

Gabriel Falcão Pereira

Presidente da 2ª CADP